DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 46/04, a fls. 56 do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 03/09/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE S. PEDRO DE MERELIM CLUBE DE INFÂNCIA IPSS

NIPC – 509 522 750

Sede – Rua da Escola (Edifício Junta de Freguesia) – São Pedro de Merelim - Braga

Fins – O apoio à infância, juventude e 3ª idade, ao nível educativo, sociocultural e de saúde; Ocupação de tempos livres (desenvolver atividades culturais e de lazer que visem o desenvolvimento socioeducativo das crianças). Secundariamente: Criação de uma Creche; Serviços de Apoio à terceira idade (apoio domiciliário, centro de dia); Criação de serviços clínicos de apoio aos utentes (apoio psicológico e médico).

Direção-Geral da Segurança Social, em 07 SET. 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/